



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SERGIPE
GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Compromisso com o profissional e a sociedade

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica/SE

Reunião Extraordinária : Nº. 119
Decisão da C. Especializada : CEEE/SE Nº. 191/2015
Referência: : REGISTRO DE PESSOA FÍSICA
Interessado: : TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA ANDRÉ NASCIMENTO DOS SANTOS

EMENTA HOMOLOGAÇÃO do registro definitivo do técnico em Eletrotécnica André Nascimento dos Santos.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica apreciando o processo nº 1658461/2015, que trata do registro definitivo do técnico em Eletrotécnica André Nascimento dos Santos; considerando a apresentação da documentação exigida no art. 4º da Resolução 1.007/03 do CONFEA; considerando que curso Técnico em Eletrotécnica do Colégio Integrado Polivalente está devidamente cadastrado no CREA-DF e as atribuições conferidas aos egressos do curso são as constantes no Dec. 90922/85 arts. 03 e 04 (§ 2 do art. 4 – poderão projetar e dirigir instalações elétricas com demanda de energia de até 800 Kva em baixa tensão, bem como exercer atividade de desenhista em sua especialidade) – no âmbito da eletrotécnica, **DECIDIU** pela HOMOLOGAÇÃO do registro definitivo do técnico em Eletrotécnica André Nascimento dos Santos. Coordenou a sessão o senhor Alexsandro Meireles Menezes Santos. Votaram favoravelmente os Senhores Engenheiros Eletricistas José Antônio Peixoto, Augusto Duarte Moreira, Murillo Andrade Silva e Sérgio Maurício Mendonça Cardoso. Não havendo votos contrários e abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju, 29 de julho de 2015.


Engenheiro Eletricista Alexsandro Meireles Menezes Santos
RNP 2700028910
Coordenador da CEEE/CREA-SE